

Auto de Oração
da Villa de Lagos

1848

09

Jun

Testada Joanna e Maria
Comella ou for com Fran
cisco e Aires Valent, desta
Villa. Inventar

Auto

Auto do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos quarenta e oito an-
nos, aos vinte dias do mez de Ma-
io do dito anno nesta Villa de
Lagos Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina
em um Escritorio pelo Inven-
tariante Francisco e Aires Va-
lente, me foi entregue hum
sua fidejussão despatchada pa-
ra effeito de se continuar e se-
guir-se aos termos do inventa-
rio e partilhas pelo fallecimen-
to de sua mulher que foi Joan-
na e Maria, que he tudo o que
aodiante segue, de que se fez este
auto: Eu Mathias Gomes da
Silva, Juiz do Juizado e de
Ordem do Juizado que o nomeio
e assigno
Mathias Gomes da Silva

Com a fidejussão de Comissário.

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is written in cursive and spans the entire page.]

Officio do Sr. Juiz de Orfãos

2

Di Francisco Alves Valente como
Cabeira de Cartão de sua finada mulher
Anna Maria, que por seu testamento deu
ta, de seu casarão, dos quaes esta edifica-
ção pertence ao mesmo deito e por seus in-
ventarios

Pelo que se servido man-
dar, que distribuida esta
de proceda o Inventario
pretendido e Supp.º e ju-
ramento de estilo

Villa de Lagos de Mayo de 1848

Proceda-se ao Inventario
e nomeio para Inventariante
ao mesmo Supp.º Francisco
Alves Valente, que prestará
juramento.

Lagos de Mayo de 1848.

Ricken

Francisco Alves Valente

Certifico em Escrição abaixo as-
signado que notifiquei a
Francisco Alves Vallente,
viuvo de Joanna Maria, pa-
ra receber juramento, e fa-
zer declaração me assignada pa-
ra se proceder no Inventario
dos bens de seu Casal. Segue
20 de Maio de 1848.

Matheus Gonçalves da Silva

Termo de Juramento, e declara-
ção do Cabeça de Casal.

Nos vinte dias do mes de Ma-
io de mil oito centos quarenta
e oito annos, nesta Villa de Sa-
guem Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catha-
rina, e Casas da morada
do Cidadão Guilherme Ri-
chm, actual Juiz de Orçãos
desta Villa e do Termo, e com
em Escrição, do Juiz de Orçãos
e do Juiz de Orçãos do Termo, e com
ahi presente Francisco Al-
ves Vallente, viuvo que ficou
de Joanna Maria por elle
Ministro da Lei deferi de

deferido do Juramento nos Santos
 Evangelhos, debaixo do qual
 elle ~~incumbem~~ ^{incumbem} que declarou
 se o dia, em que tinha falleci-
 do a dita sua Mulher, se ti-
 nha feito alguma disposi-
 ção testamentaria, quaes
 fôrão os herdeiros que lhe
 havião ficado, que idade
 tinham, e que se a carra-
 gação dos bens, que ac-
 cidentalmente debaixo da pe-
 na de perder o direito, que nel-
 los tiver, pagar o dobro de sua
 valor, e incorrer no crime de
 perjuro: Sendo por elle acen-
 to o dito Juramento, declarou
 que a sobredita sua Mulher
 Joannam Maria, tinha falleci-
 do no dia vinte do Abril
 proximo passado do corrente
 anno, sem sustar emto. algum,
 deixando oito filhos, ^{estes Netos} cujos no-
 mes e idade declarou no
 Titulo dos herdeiros, e que pro-
 mettia dar a carregaçao to-
 dos os bens debaixo das penas
 que elle tinha sido Comuni-
 cado, de que para constar
 fir este termo de juramen-
 to que sendo lido a e-
 cutore e assignou com o
 Juiz. Eu Mathias Gomes

Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivão que o escrevi

Ruben

João^{co} Mathy Calente

Título dos herdeiros

Cabeça de Casa

Francisco e Mrs. Valente, Viúva

Filhos

Benedicto Mrs. Valente, casado

com Maria Mrs, idade de 32 a.

Maria Valente, casada, com

M^{te} Ant^o Ribeiro, idade de 30 a.

João^{na} Casada com Pedro M^{te}

idade de 29 a.

Manuel Valente, Solteiro id. 25 a.

Franc^{co} Valente, d^o id. 22 a.

João Valente, d^o id. 14 a.

Agostinha Valente, d^o id. 12 a.

João Valente, d^o id. 10 a.

Mrs. Filhos da falecida Ma-

riinha, e dos maridos que foi

João Ribeiro

Raimundo, id. 9 a.

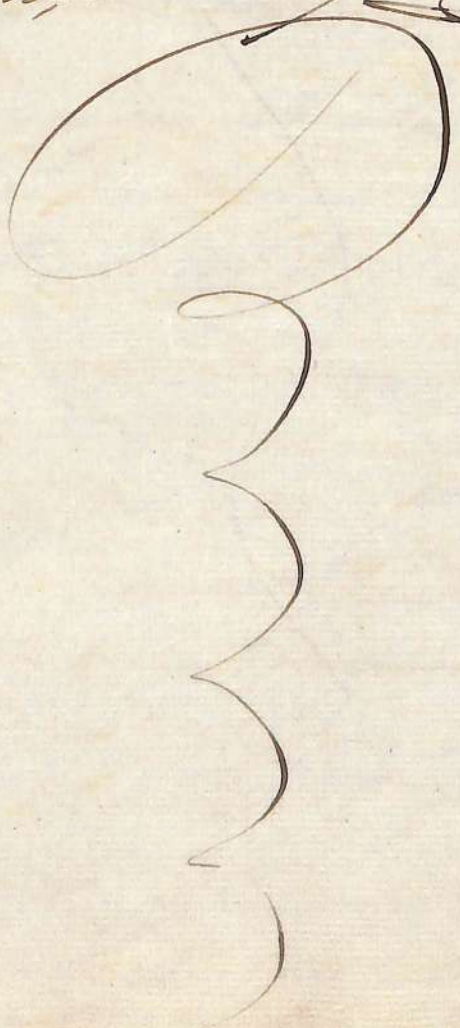
Feliciana, id. 8 a.

Emilia Anna Menor, que não

se lembra do nome

Apuntada

Por veinte e cinco dias do mes de
Maio de mil oitocentos qua-
ranta e oito, nesta Villa de Sa-
go em meu Escritorio publico
Major Antonio Saturnino
de Souza e Oliveira, procura-
dor de Francisco Alves Val-
ente, metor entrego a hum
sua Petição de Despedida
para digo Despedida
Com humma procuroção
junta que he o que as di-
canti de quem de quem fir este
trabalho. Eu e Mathias Gomes
do Silveira, Escrivãos que o escrevi.



[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. A prominent wavy line is drawn vertically across the center of the page.]

M. Sr. Sr. de Orjao 5

Subsc. Proccatorias e bodias no
dia 26 de Maio
Sa

Se Francisco e Sr. Valente como
Cabeira de Casal por fallecim^{to} de sua mu-
lher Joanna e Maria que tendo a Supp.
Requerido Inventario de seus bens pub.
fallecim^{to} no prazo da Lei, e tendo qua-
tro herdeiros maiores, nam p.^a os Poqui-
ros de Santigena e Municipio da Cruz
e Sta, e tres menores filhos de Sr. Phi-
beiro em S. Sr. da Cidade de Curitiba
sendo agudo de nome Pundito e Sr. Va-
lente, necessita dejas Citados por Carta
Proccatoria p.^a todos os actos de d. Sr. Inven-
tario marcando 60^a prazo sufficiente,
pinto o qual se proseguira nelle
suas ranchas e

P. a M. se sirva assim o
mandar pelo que

Villa de Lagos 25 de
Maio de 1848

E. R. M. e

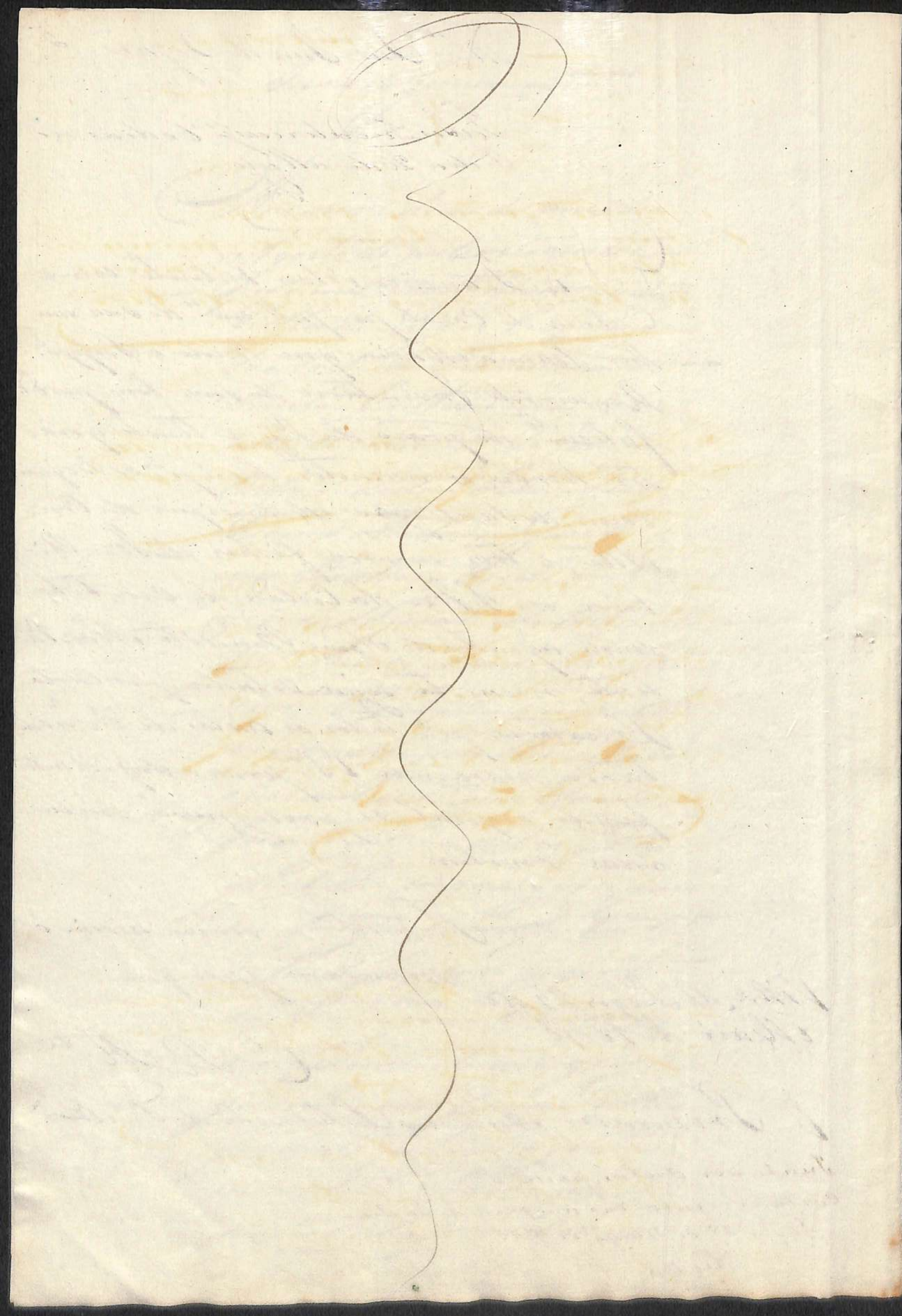
O Procurador e Antonio Saturnino de S. e Sr.

Junta aos autos, passe

Cartas Proccatorias com prazo de 60 dias.

Lagos 25 de Mayo de 1848.

Rickin



Procuração bastante que faz

*Francisco Alves
Valente.*

SAIBÃO quantos virem o presente Publico Instrumento, de Procuração bastante, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos *quarenta e oitocentos* aos *quinta e dois* dias do mez de *Maio* do dito anno, nesta *Villa de Laguna* *Provincia de Sta Catharina* em meu Cartorio appareceu presente *Francisco Alves Valente*, *m do Termo dist. Villa*

reconhecido das testemunhas ao diante assignadas perante ás quaes por elle me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito, nomeava, e constituia por seus bastantes Procuradores *nsta Villa do Major Antonio Saturnino de Souza e Almeida*

aos quaes, e a cada hum dá todos os seus poderes necessarios em Direitos para que em nome d'elle outorgante como se presente fôra, possão em Juizo, e fôra d'elle requerer tudo quanto fôr a seu beneficio em todas as suas Causas, e demandas Civeis e Crimes, em que fôr Author ou Réo, em um e outro fôro, seguindo em tudo as suas Cartas de Ordens, que valerão como parte d'este Instrumento que substabelecerão em quem convier com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los do uzo querendo, propondo as conciliações e acções competentes contra quem Direito tiver, produzir, e contradictar testemunhas, prestar em sua alma todos os licitos juramentos de calumnia, decizorio, e supletorio, e faze-los dar ás partes; assignar todos os termos percisos, procurar por meio de Appelação ou Aggravo todas as finaes decisões; arrecadar tudo o que por qualquer titulo lhe pertencer de onde existir ainda dos cofres da Fazenda Nacional, ou de Absentes e Orfãos, dando do que receberem, as competentes quitações, executar, e arrematar os bens de seus devedores, fazer transacções e amigaveis composições, e desistencias; dar de suspeito a quem o fôr, proceder a Inventarios e partilhas com as citações necessarias; licitar sobre quaesques bens, fazer confissões, verdadeiras reclamações, habilitações, justificações, destracções, ajustes de contas, abstenções, rectificações, havendo por valido e firme tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores e Substabelecidos, aos quaes relewa o encargo de satisfação que o Direito outorga, e só para si reserva a nova citação: em fé do referido assim me pedio lhe fizesse este Instrumento que li, acceitou e assignou *com duas testemunhas.*

Eu Mathias Gomes da Silva, que os devesse e assignou em Juizo e Cartorio.

Empe. M. de Almeida

Mathias Gomes da Silva

Francisco Alves Valente

Joaquim Paiz de Almeida e Costa

Francisco Gomes da Silva

8.º 1.º - 1160

P. Cento e cento reis de Lello.
Lagos 22 de Maio de 1848

Jouraga

Lello

Ajuntamento

Notas deas do meu de Junho de
mil oitocentos e quarenta e oito
annos, nella Villa de Lagos
Comarca do Norte d.º Provin-
cia de Santa Catharina em
meo Descriptorio ajunt. a estes
outros o Sr. D.º do Descripto-
rio que se diante segue, de
que para Contar fer este.
Titulo: Eu Mathias Gomes
da Silva, Praveiro que me en-
trei

Saibaõ quantos virem este publico
Instrumento de Escriptura de compra
fita, que sendo notamos do e fazemem-
to do e fosse Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e quatroenta e oito, aos vinte e seis
dias do mez de Junho de dito anno, nesta
Villa de Lagos, emio Escriitor e compa-
cerão presentes João e Alves da Rocha e
sua mulher Phrodoga d'assumpção, e
Francisco Alves Salente, todos reconhe-
cidos de mim Tabelião pelos proprios
do que dou fe: E por aquelles me foi di-
to em presença das testemunhas abaixo
assinadas e assignadas, que elles em
com de mi para sustore a Francisco
Alves Salente, sua ra e herdeira de ba-
ras na margem do Rio Varões, em
hum Poltigio, na margem do Rio
das Bombas, e humas terras de lavoua,
tudo neste Districto pela quantia de
oiscientos mil reis, tirados de fora, e quan- depois
da que neste acto me foi entregue pe-
lo comprador em moeda corrente: Di-
vidindo se o Poltigio pelo lado do Ser-
te com o Rio das Bombas, pelo Sul
com hum arroyo grande que divide os
Campos de Antonio Alves da Rocha,
pelo Oeste com hum boqueirão, que
confronta as terras de Fructos Alves,
fazendo frente ao Norte, estreitando
por hum lagado entre dois Serres,
por outra face com hum traço

do mato virgem, para a face do Sul,
e fundos, do lagão e cortado a ruína
do Sul, dirigi passando por humma por-
teira, que se achava no Caminho com
humma chaprada, se quinde de mato
hummo se encontra com a tira de mato
do virgem de mesmo rumo do Sul. Dif-
ferença maior que por suas pressões
chãos se obrigão a fazerem esta ven-
ta boa, e sem assim seus benefícios,
e a defender o Comprador quan-
do este os chamar a autoria. Elogi-
pde assignar o mto foi a seguinte

Sua

Numero trinta tres - do Distrito da Villa
Geral, Pendas do Distrito da Villa.
De Lagos - Anno financeiro de mil
e trezentos quarenta e sete, mil e de-
centos quarenta e oito. Folhas cinco
de Livro de Receita de Sua de Vossa
Maj. fica lançada em debito do at-
al Collector a quantia de vinte mil
reis, que pagou Francisco Alves Val-
ente, em vinte tres de Junho do dito
anno, de Sua corree presente a quantia
de fusos mil reis, porque Comprou a
João Alves da Rocha, hummas caixas
na margem do Rio Camões, e humma
Petro na margem do Rio das En-
las, e hummas pedras de lavoura, tudo
neste Distrito. O Administrador
Junaga - O Escrição - Assos - Cadeo
isposta feita na Tabelião ali que acha-
ra o Conferme, e assignar o Com-
prador, e em deden, e pela outorgante
não saber escrever assignou a seu

2
O sr. meo Claudio de Oliveira Ro-
za, com as testemunhas presentes Lou-
renço Walterio de Francisco Gomes
da Silva Coelho, em Matias Go-
mes da Silva, Tabellião que escreveu -
João Alves da Rocha - Chantim
de Oliveira Silva - Francisco Alves
Valente - Lourenço Walterio de
Francisco Gomes da Silva Coelho -
Nada mais num munos se continha
e declarava em dita Scriptura que
se acha lançada no meu Livro de
Notas e 1848 a qual me re-
porto. Villa de Lagos 3 de Junho
de 1848. Eu Matias Gomes da Sil-
va, Tabellião que o escreveu e as-
signei em Publico e Paro

Empe  de Verd.

Tab. Matias Gomes da Silva

N.º 2 - 1320

Q. Muroto, vinte e seis de Junho
Lagos 3 de Junho de 1848

Guaraga

Conchurao

Aos dois dias do m. de Agosto
de mil oitocentos e quarenta
e oito annos, nesta Villa de

Luiz de Lima e Silva de Santa Fé
Provincia de Santa Catharina
em meu Escritorio foy este
autor. Concluydo e foy de
Despacho o Cidadao Guilherme
Ricken, portor expirado o
prazo das Precatorias, e
que foy este termo: Eu Ma-
thias Penna da Silva, Secario
que o escrevi.

Ch. St.

Tendo expirado o prazo dado
nas Precatorias, e não comparecen-
do nenhum dos herdeiros ausentes,
nomino para Curador ad-litem dos
mesmos a Claudiana de Oliveira
Rosa, que prestará juramento, se-
guindo depois o Inventario seus
termos. -

Luiz 2 de Agosto de 1848

Ricken

Data

Nos tres dias do mes de Agosto
de mil oitocentos quarenta e vi-
to annos, nesta Villa de Luiz de
meu Escritorio por parte do
juiz de Appello e Curador o
Cidadao Guilherme Ricken,
me foy entregue este autor
com os Despachos supra
de que foy este termo Eu

9
Eu Mathias Gomes da Silva
Escrivão ~~que~~ ~~em~~ ~~o~~ ~~de~~

Certifico em Escrição abaixo
assinada de quem intima o
Alfamacho, recto ou pro-
curador do Inventarian-
te o Major e Tutorio Satur-
nino de Sousa Oliveira, e 2000
os herdeiros, e coherdeiros
por Colheita de suas mui-
sas, Manoel e Antonio Sil-
va, Pedro e Manoel, e Manoel
e Valente, e Francisco
Valente. Villa de Lagos
9 de Agosto de 1848.

Mathias Gomes da Silva

Certifico em Escrição abaixo
assinada de quem notifica quem
Alfamacho de Oliveira
sa Paga para subscry-
ção de, e devida de Cura-
dor e do Titulo dos legados 400
consentida neste inventa-
rio, de quem se tem bem in-
tendido. Lagos 9 de Agos-
to de 1848.

Mathias Gomes da Silva

Termo de Juramento

Nos nove dias do mez de
Agosto de mil oitocentos e
quarenta e oito annos, nesta
Villa de Lagoa Camaraca
do Norte da Provincia de
Santa Catharina, e ca-
non de morada do Juiz de
Orcam desta Villa e seu
Termo e Cidade de Curitiba
em Pichin, Indio em sua
Cidade do Geral, e de Orcam
seu vido, e sendo ali pre-
sente Claudio Antonio de Oli-
veira, elle Juiz, thesouroiro
e Juramento, nos Santos
Evangelhos, de baixo do
qual thesouroiro que que
em tempo competente
se trouxer por parte
dos Indios e Camaraca
ante Inventario, que se
querer em favor d'elles
que ante julgar justos e
providos. Assim ap-
rova e cumprir de baixo
de Supra assubida de

responsabilidade, de que
fui este termo que anig-
nora com o Juiz. De Ma-
thias Gomes e Silva. De-
claro que o mesmo

Claudio de Pinho
Ribeiro

Certifico a Vossa Magestade
segundo, que notifiquei ao
Major Antonio de Almeida
de Souza Pinho, procura-
dor do Inveniente em
sua propria pessoa, e ao Sr. R\$ 200
Quaresma, e Coho deiros
por Cartas, para se loun-
rem em Arredados, e de-
clarar ao Curador do Inveniente.
Lagoa de Agostinho de 1848

Matthias Gomes e Silva

Termo de homologação

e por duas dias do mês de
Agosto de mil e oitenta e quatro.
Dez e oito annos, nesta Villa

Villa de Lagos Comarca do
Norte Provincia de Santa
Catharina, e carua da mo-
rada do Juiz de Officio
João e Vidas das Quilhas
em Rio de Janeiro, e de en-
dereço do Juiz, e de Officio
intimado, e de ali
e Inventariante Cabeca
de Caral por seu Procura-
dor o Major Antonio Satur-
nino de Albuquerque e Oliveira
e Curador e Testem Manoel
Cidamo de Oliveira Pora,
se lançaram para a Italia
dous em Joaquin Rodri-
gues de Oliveira e Costa, e
Juiz a respeito de todos os ma-
is herdeiros em Antonio
Luiz de que se fez este termo
que assignaramos: Eu Sta-
thia Comar ou Subdeesi-
go que ou ouxi

Rickin
Manoel Cidamo de Oliveira
Antonio Saturnino de Oliveira

Por se notificar ao Procura-
dor supra nomeado e es-
colhido para avaliar em

os bens que o Cabuçu de Ca-
xal deu a Camargão, para
entre os seus juramento.

Segu. 16 de Agosto de 1848

Nathaniel Gomes da Silva

Termo de Juramento

Ego no mesmo dia, me-
sado, supra dictando me-
ta Villa de Lagos e Casas
de morada do Juiz de Officio
obediencia. Eu, o Sr. Ri-
chard, Juiz de Officio
do Juiz, e de Officio Interi-
no me achava, quando
hi os leuados nomeados
e os colidos Joaquim Rodri-
gues de Officio Interi-
tario Juiz, e de Officio Interi-
rio o Juramento das San-
tas Evangelhas, de baixo do
qual me me amagam que
com uma verdade, segun-
do suas Consciencias, a-
salicarem os bens que lhe
fizerem apresentados pertu-
centes aos seus interesses de Jo-
anna e Maria. Estando
por elle o acerto dito Jur-
amento, e assim o Juramento

Jours de baixo de supponda-
bilidade, de que fôr este ter-
mo que assignarão com
o fôr: *Ped. Mathias Gomes*
da Silva *D. P. de S. Paulo*
A.

Kicken

Atto no fôr 20 fôr 21
João. Proin de Oliveira e Costa

Assentada

As vinte dois dias do mes
de Agosto de mil oito centos e
quarenta e oito annos, nesta
Villa de Lagos Comar ea
do Norte da Provincia de
Santa Catharina, em ca-
xa de morada de Vinho
Cabreu de Carlos Francis-
co e Mrs. Vallente, eorda
em Exortão do Judicial e
de Officio Intirino vine
com os Laureados nomma-
dos e escolhidos Antonio
Luiz de Oliveira, e Joaquin
Rodrigues de Oliveira
Casta, se procedio a con-
seguição, e avaliação dos

dos Bous pela manobra segun-
te=

Casa

Humma morada de casa
coberta de telhas na mar-
gem do Rio Camargo, em cin-
centa mil reis—

50000

Terras

Dois Potreiros com terras
de planta, em cementa e
duas mil reis—

66000

Gado

Tres Novilhas, a oito mil
reis cada humma, todas em
vinte quatro mil reis—

24000

Cito Vacas manecas, oito
mil reis cada humma, oito-
coas, cementa e quatro mil reis

64000

Hum Torro, por oito mil reis

8000

Humma Junta de Boi Car-
riado, por tres annos, por de-
zasseis mil reis—

16000

Animas

Tres Bostas manecas de-
fectuosas, a dez mil reis
cada humma, todas em cin-
ta mil reis—

20000

258000

258000 Transporte
 Cinco Cavallos mancos
 Velhos, a cinco mil e Quin-
 toz eis cada hum, e todos
 26000 vinte e seis mil reis —
 Duas Equas mancas, a
 cinco mil reis cada hum,
 10000 e ambas em Par mil reis —

Novos —

6000 Hum Saipo por seis mil reis
 Hum forno de ferro por qua-
 4000 tro mil reis —
 Quatro panelas de ferro, a
 dois mil dingo de ferro, a se-
 iscentos e quarenta reis ca-
 da hum, e todas quatro em
 2000 dois mil quinhentos e sessenta
 Hum a Chicolataira por
 1000 seiscentos reis —
 Cinco Machados velhos,
 a mil reis cada hum, e to-
 5000 dos em cinco mil reis —
 Tres Foices a oito centos reis
 cada hum, e todas tres em
 2400 dois mil e quatrocentos reis —
 Duas Enchadas velhas,
 quinhentos reis cada hum,
 1000 e ambas em mil reis —
 Hum a Muro, por dois
 2000 mil e seiscentos reis —

Transporte —	318460
Tres Bancos pequenos por mil reis todos —	18000
Hum Alcaide por quatro annos reis —	400
Hum Banco grande por quinientos reis —	500
Hum Alcaide por dois mil reis —	28000
Hum par de Camastros por tres mil reis —	38000
Hum Alcaide por tres mil e quatrocentos reis —	38400
Quatro Cangalhas com lingueta mil reis cada hum, e todas em quatro mil reis —	48000
	<u>332860</u>

Dividas activas

Dise deve a Seo Coronel Alexandro Vieira, a quantia de oito mil reis —	8000
Dise meus deves Joze Fernandes, a quantia de onze mil reis —	118000
Dise meus deves Antonio Carreira a quantia de dez mil reis —	108000
	<u>298000</u>

Dividas pecuniarias

Dize dever este canal a Ig-
nacio Coelho de Villa, por
credito, da quantia de Conso-
tos trinta e dois mil e seis-
centos e setenta e dois reis e quarenta e dois

Dize dever mais a Cristher-
me Pichon, a quantia de
46800 e quarenta e seis mil reis —

A Jorge Pinto, a quantia de
358960 centos e sessenta e seis
mil e seiscentos e sessenta e seis

A Joao Tormento, da Villa da
Lapa, trinta e seis mil e seis-
centos e sessenta e seis

A Francisco Pinto, de so noventa
e nove mil e seiscentos e sessenta e seis

A Benedicto e seus filhos
de oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis

A Joao e seus da Rocha, a quan-
tia de cem e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis

Termo de declaracao do Ca-
beço de Canal

Ologo pelo Inventariante
Cabeço de Canal Francisco
e seus filhos, foi de-
clarado na presenca delle
Juiz, e de mim Escrivaõ, que
elle hum, e o outro hum, e o

o melhor que entendia em
sua consciencia havia dado
a cargo de todos os bens pu-
tenciosos a este Inventario, e
em assim as dividas acti-
vas, e passivas, e que pro-
tava dar os mais que lhe
lumbrasem ate ao acto da
partilha, fazendo esta de-
claracao, e protesto de baixo
do juramento que havia
recibido, de que fir este tes-
mo, que annos em Ma-
thias Joann de Silva, Escrivão
que ~~se~~

João de Almeyda
Antônio Dias do Prado
João de Almeida Costa
Junta da

Nos vinte tres dias do mes de
Agosto de mil e oitocentos qua-
renta e oitocentos, nesta Villa
de Lagos Comarca do Norte
da Província de Santa
Marina em meu Cartorio
ajunto a este o Autor apete-
ca de suplicação com hum
Credito de mil e oitocentos

que ao diante segue, de que fir
este termo. Em Mattheus
mud da Silva, Secundo que

decretum



Mex. Ant. Juiz d. Orfais

Diz e Mathias Gomes da Silva, desta Villa, que a elle
Luzo The. de Perceira a heranca da finada Joanna Ma-
rita, da quantia de 2448302 reis, de principal e premio
do Credito junto: E como se esteja procedendo a Inventa-
rio e partilha pelo dito fallecimento por ipso:

Pede a d^{ta} que junta
esta nos tutis se separem
bens para seu pagamento.

Como pede. Luzo
23 de Agosto de 1848.
Mathias

E. N. J.

Mathias Gomes da Silva

Devo q. pagarai ao Sr.º ebancoel
Floresio de Moura a quantia de
duzentos trinta e dois mil seis
centos e setenta e dois r.ºs guja
a quantia de 232.672 r.ºs he prose-
dido de dr.º de emprestimo e q.
pagarei a esse Dito Sr.º e a quem
este me apresentar da Fatura
desta a treis meis não paga-
ando no Dito tempo. Sendo
pagarei ao premio de hum-
por cento ao meis he por ser
verdade de tudo Defirido obri-
go Am.ª pessoa e sem presente
e futuros e deles os mais bem
Em parado he por ser verdade
Mandei passar o presente tão-
somentes p.ª eu acinar Canoa
No Distrito de Lages 20 de Abr.º de
1847

João. They Calisto

Como Testemunha q. este fho e
vi acinar Joze Francisco Natim
Como Testemunha Fernando Luis da Boga

A.º - 1847
E.º durante ois de Sillo.
Lages 27 de Abr.º de 1847
Courage

Portante aco bronca duto a Consorcio Parier
de São João de Lages. Recibido o tra i.º qual q. ta
Villa de Lages 18 de Maio 1848 Ignacio Coelho de Almeida

Parteira a cobradora do Matrimônio
Gonçalves da Silva, Lagoa 14 de
Julho de 1848

Ante a De
Ante a De Ante a

Aos vinte e tres dias do mes de
 Agosto de mil oitocentos qua-
 renta e oito annos, nesta Vil-
 la de Lagos Comarca do
 Norte Provincia de Santa
 Catharina em meu Secre-
 tario fuco este autor Con-
 cluiu ao Juiz de Officio o
 Creditor Guilherme Ri-
 cher, de que fiz este termo.
 Eu o Notario Gomes da
 Silva de vinte e quatro annos

Conclusão

Visto que os bens dados a
 Inventario não cheguem para
 pagamento completo das divi-
 das passivas, e por consequente
 não havendo de que dar parte
 aos credores, proceda-se a ven-
 ta das mesmas bens para pa-
 gamento dos credores, para o
 que nomeio a Francisco Gomes
 da Silva Caetano, e Antonio Ribeiro
 do Amorim, que prestarão ju-
 ramento.

Lagos 24 de Agosto de 1848

Richer
 Data.

Plata

As vinte e cinco dias do
milde agosto de mil oito
centos e quarenta e oito annos,
mista Villa de Lagos
Comarca do Norte Pro-
vincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio
por parte do Juiz de Ori-
gem deste termo obede-
cente Joaõ de Brito,
me foi entregue este cur-
tor com seu Supplico-
ra de que se fez termo.
Eu Mathias Gama cural-
em, Escrevo o presente.

Certifico em Escrevaõ do Juiz
anexo do que intermeio do
João de Brito ao procurador
do Inventariante, e ao
Curador do litimado su-
as proprias, pueras, e cas-
maior herdeiros, e coher-
deiros por Carta de Lagos
25 de agosto de 1848

Mathias Gama de Brito

2.800

Cartifico em Escrivão abaixo
 assignado, que notifiquei
 a Antonio Rickem de
 Amorim, e Francisco Co-
 menda da Silva Castro, para Do
 firmarem o Cartão, e para em-
 tes disto prestarem jura-
 mento. Digno 25 de Ago-
 sto de 1848

Matheus Comendador da Silva

Junho de Juramento

Das vinte e cinco dias do me-
 se Agosto de mil oitenta e
 quatroenta e oito annos,
 nesta Villa de Lagoa Co-
 mmarca do Norte da Pro-
 vincia de Santa Catha-
 rina, e Curia de moadu-
 do Juiz de Officio de Ter-
 mo obidado Guilherme
 Rickem, ou de em Escrivão
 do Juiz de Officio, e de Officio
 achava, sendo ali os
 Partidos nomeadas
 Antonio Rickem de amo-
 rim, e Francisco Comen-
 da da Silva Castro, e de

Me fizeo des de fizeo ajura-
mento das Santas Ewange-
lhoas em hum Livro de lhosm
que porraão suas mãos
vinte, e sob carga de qual
hus em carne que, que hum
em auidade hum dolo, e
malicia, e conforme a
regra fizeo hum o ratão do
prezente inventario. E
acredito por elle oito jura-
mento apim o prezente
rão Ewangelho, de que fizeo
este termo, que aniqua-
rão como fizeo. Eu elle
thias hum dolo, e
rão que o prezente

Ricken

Antônio Ricken de Amorim
Francisco Gomes da S. Coelho

Concluido

Por vinte cinco dias do
mês de Agosto de mil oito
centos quarenta e oito an-
nos, nesta Villa de Sa-
go e no Escritorio de
estes e outros Concluidos
João de Olyas desta Villa

Termino obediência Guilherme
 em Ricken, de que fizeste
 termo: Eu e Mathias Gomes
 da Silva, Escrivão e Escrivão

Conclusão

Os partidores procedam a
 rateio entre os Credores, contem-
 plando as custas destes autos
 com a quantia de quarenta Mil
 Reis. - Lages 25 de Agosto de 1848.

Ricken

Data

Escrevo no mesmo dia, mês, e anno
 nesta Vila de Lages, em decréto
 por parte do Juiz do Officio obli-
 gação Guilherme Ricken, myto
 entregue este auto Com sua
 Despacho supra, de que fizeste
 termo: Eu Mathias Gomes da Sil-
 va, Escrivão que soucy

Certifico em Senhores abaixo assig-
 nado, que intimei o Despaço
 supra ao procurador do mesmo
 Juizante, Curador Adlittor, os
 herdeiros presentes, e Co-her-
 deiros por Cartas, e em ofim
 com a parte de. E procederem ao
 rateio. Lages 25 de Agosto 1848
 Mathias Gomes da Silva

L. 2.600

Partida

Por vinte e oito dias do mês de A-
gosto de mil oitocentos quarenta
e oito annos, nesta Villa de Sa-
go Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina
em Casa de morada

sem effeito
Silva

Partilha em Portiõpulos Credores

Por vinte e oito dias do mês de A-
gosto de mil oitocentos quaren-
ta e oito annos, nesta Villa de
Sago Comarca do Norte da
Provincia de Santa Cathari-
na, e morada do Juiz de Os-
gão obidado da Guilherme
Rickert, acordando e firmando
vinte e oito Partidores nome-
ados e firmados do Auto-
no Rickert de Amador, e Fran-
cisco Jovão da Silva Costa, ali
por elle Juiz, e Partidores se
procedio o cabido do presente
Inventario entre os Credores,
por não haver partilha

28
partilha de legitimar pa-
ra os herdeiros, pela maneira
seguinte.

Acharão elle foy, e Partidores
importados os bens descritos
em o Inventario seguinte os
seus avaliados na quan-
tia de trezentos trinta e dois mil
quatrocentos e cinquenta Reis, com
o que mandamos salir.

332460

Acharão elle foy, e Partidores,
importados as Cidades acti-
vas, na quantia de vinte no-
ve mil Reis, com o que man-
damos salir.

294000

Acharão elle foy, e Partidores,
seu o total da herança a da
quantia de trezentos e vinte e
dois mil quatrocentos e cin-
quenta Reis, que mandamos salir.

Total
361860

Acharão elle foy, e Partidores
importados as Cidades passi-
vas na quantia de quinhenta
e dez e seis mil e quinhentos e trinta
e dois Reis, que mandamos salir.

516532

Acharão elle foy, e Partidores
seu para as custas dos Autos

Autos mandadas apastar a
quantia de quarenta mil reis,
40000 com que mandamos Saher

Testarao elles fuis, e Partidores
seu ototol das Cidades pas-
sivas a quantia de quinhentos
Total cincoenta e seis mil quinhun-
556532 tos e trinta e dois reis, com o
que mandamos Saher.

E por esta maneira honraremos
elles fuis, e Partidores este satio
por benfite para na con-
formidade delle se faze em
os respectivos pagamentos em
proporcao as suas dividas
de que foy este termo, que
assignamos fuis com os
Partidores: Em Mathias
Gomes da Silva, Escrivao de

Rickm

Antonio Rickm de Amorim
Francisco Gomes da Costa

40000

Pagamentos Custas

Carra primeira, e ultima
mente em seu pagamento
em 000000 e 000000, e de
to mil reis, e de 000000
40000 ta mil reis, que mandamos Saher

Quor ista manura haureris
elles fuer, e Partidores este pa-
gamento por bem futo que as-
signarao. Lu. Mattias Gomes
da Silva, Provedor da Fazenda

Rickin
Antonio Ricken de Amorim
Francisco Gomes da Pa Coelhe.

Para a Fazenda do Caxoeiro e Brille 144: 796

Haverá primamente em
suppagamento a morada de
Carac coberta de telhas e de
margem do Rio Canoeiro, na
quantidade de cincoenta mil
reis, com que mandamos salir 50000

Haverá mais em sup paga-
mento as duas Potrises, na
quantidade de cento e seis
mil reis, com o que mandamos
salir 66000

Haverá mais em sup paga-
mento um guarda Camas-
tra na quantia de tres mil
reis, com o que mandamos salir 3000

Haverá mais em sup paga-
mento quatro Camagathas
com o que mandamos salir em
doze mil e setecentos reis

quantia de quatro mil reis, com
4000 que mandará Sahir

Haverá mais em seu paga-
mento a dívida que deve
for firmada, a quantia
de onze mil reis, com que
11000 mandará Sahir

Haverá mais em seu paga-
mento o Annario a quan-
tia de doze mil reis, com que
22000 mandará Sahir

Haverá mais em seu paga-
mento humo Navio, com
oito mil reis, que manda-
8000 rá Sahir

Haverá finalmente em seu
pagamento humo ma-
chado velho, a quantia de mil
trezentos e oitenta e hum
mil reis, com o que man-
1796 dará Sahir

144796 E por esta maneira se converte
elle, e Partidore este paga-
mento por hum fido, de que
fir este termo que assigna-
rão. De Mathias Gomes da
Silva, Secreário que o escrevi

(Ricken)

Antonio Ricken de Amorem
Francisco Gomes da Silva Celthe

Tagamento Guilherme Rickm. 28.626

Harra principalmente em
suprimento das vacas
manças, avito mil reis cada
humma, e todas vinte quatro
mil reis, com o que manda-
rão Sahir

24.000

Harra mais em supragu-
mento duas Evoluadas velhas
a mil reis cada humma, e
ambas em dize velhas a qui-
nhentos reis cada humma, e
ambas em mil reis

1.000

Harra mais em supragu-
mento tres Torcas a oitocentos
reis cada humma, e todas em
dois mil quatrocentos reis,
que mandaram Sahir

2.400

Harra mais em supragu-
mento humma premele de
ferro por seiscentos e quarn-
ta reis, que mandaram Sahir

640

Harra finalmente em sup-
ragamento em humma mac-
chada velha a quantia de hum-
te de quinhentos oitenta e seis
reis, que mandaram Sahir

586

28.626

Es por esta memoria honre-
rão dos Juizes, e Particulares
de pagamento por bem feito,
de quem for este termo, que as
significo: Eu e Mathias Jo-
mes da Silva, Escrivão descrevi

Rickert

Antonio Rickert de Amorim
Francisco Gomes da Góes

22:378

Tagamã Jorge Meuter

Haverá primum em seu
seu pagamento humma desta
manca por dez mil reis, que
mandarão Sahir

10:000

Haverá mais em seu pa-
gamento humma Gôa man-
ca por cinco mil reis, que
mandarão Sahir

5:000

Haverá mais em seu pa-
gamento humma Caixa em
trez mil e quatrocentos Reis,
que mandarão Sahir

3:400

Haverá finalmente em seu
pagamento no que deve
Ricardo Pereira, a quantia
de humm de trez mil nove cen-
tos e setenta e oito reis, que man-
darão Sahir

3:978

22:978

Es por esta memoria honre-
rão dos Juizes, e Particulares

elles Jui, e Partidouro este
pagamento por bem feito
de que fir este termo que as-
signarão. Eu e Mathias Co-
mes da Silva, Secreiros ososuri

Kicken

Antonio Pacheco de Anorim
Francisco Junes da Paçoalha

Pagamento a Jor. Thomaz — 22:403

Haverá primeiramente
seu pagamento Summa Pes-
ta manca por dez mil reis
com o que mandará sair — 10.000

Haverá mais em seu pa-
gamento Summa Ego man-
ca por cinco mil reis, com
o que mandará sair — 5.000

Haverá mais em seu pa-
gamento no que mandará an-
do Piira, a quantia do-
mente de quatro mil e
vinte dois reis com o que
mandará sair — 4.022

Haverá mais em seu pa-
gamento Summa mura
pela quantia de dois mil
e no centos reis, com o que
mandará sair — 2.000

Haverá finalmente

731

22:403

finalmente em seu paga-
mento em hum machado
velho, a quantia de cento e
setenta e cinco reais,
com que mandado Sahir.

Por esta maneira houve
estes juiz, e Partidores este paga-
mento por bem feito, de que
foi este termo, que assigna-
rao: Eu Mathias Gomes da
Silva, Escrivão que servo

Rio de Janeiro
Antonio Ribeiro de Azevedo
Francisco Gomes da Paçocho

11:824

Pagamento de Francisco Pinto

Haverá primeiromente em
seu pagamento humo Bo-
ta manca na quantia
de du mil reis, com que man-
dado Sahir.

10000

Haverá mais em seu paga-
mento hum Mocho na qua-
tia de quatro centos reis, com
que mandado Sahir.

400

Haverá mais em seu paga-
mento hum Branco na qua-
tia de quinhentos reis, com
que mandado Sahir.

500

oito mil reis, com o que mandam-
8.000 darão sair

Haverá mais um seu paga-
mento tres Cavallos mancos
a cinco mil e duzentos reis, ca-
da um, e todos quinhentos mil e
duzentos reis, com o que man-
15.600 darão sair

Haverá mais um seu paga-
mento no que deve Antonio Corre-
ia, aquantia somente de cin-
co mil reis, que mandarão sair -
5.000

Haverá mais um seu paga-
mento hum ferro de ferro por
quatro mil reis, com o que
4.000 mandarão sair

Haverá mais um seu paga-
mento hum ferro de ferro de
ferro, por duzentos e quaren-
ta reis, que mandarão sair -
640

Haverá finalmente um
seu pagamento em hum
maçada de vinho aquantia
somente de quinhentos e qua-
ranta idem reis, com o que
mandarão sair

546
49.786

Por esta forma haverão
este pagamento por sum-
ta que assignarão: Eu o Mathi-
as Gomes da Silva Locatário e curador

(Ricken)
Antonio Ricken de Amorim
Francisco Gomes da Silva Costa

Pagamento a Joac Alves ——— 41.647

Haverá primeiramente em seu
pagamento duas Navilhas a
Cito mil reis cada uma e
ambas em duas ois mil reis 16.000

Haverá mais em seu paga-
mento dois Carallos, mais
por dez mil quatrocentos — 10400

Haverá mais em seu pa-
gamento no que deve Cito-
rio Corria, cinco mil reis 5.000

Haverá mais em seu paga-
mento hum taipa por hum mil 6.000

Haverá mais em seu paga-
mento hum apanha de fer-
ro por cinco ois quatrocentos 640

Haverá mais em seu paga-
mento hum a Chicolata
por cinco ois seis ——— 600

Haverá mais em seu paga-
mento dois machados de
ferro por dois mil reis ——— 2.000

Haverá mais em seu paga-
mento tres bancos por que-
nos por mil reis ——— 1.000

Haverá finalmente em
hum machado velho
quantia somente de se-
te reis, que mandaram dar 007

E por esta forma haue 41.647

Reis e os Reis e Partidarios
este pagamento por hum

com fute dique fin uti termino,
que assignarão. Eu Mathias
Gomes da Silva Escrivão que
escrevi

Ricken

Antonio Ricken de Amorim
Francisco Gomes da Silva Coelho

Conclusão

Assinta hum dia do mes
de Agosto de mil oitocentos e
quarenta e oito, entre Villa
do Sique e no territorio fa-
ço esta autar Canchra, ao
juiz de Sique obidado Rui-
thorne Ricken dique fin
uti termino. Eu Mathias Go-
mes da Silva, Escrivão que
escrevi

Conclusão

isto estes autos, e como dellas
se mostra estarem. as repartições
dos bens do Casal applicadas pro
ratico e com igualdade entre os
Credores, as julga por sentença,
firmes e raticosas, ficando aos mes-
mos Credores o direito salvo, de
haver do Inventariante, Cabeça
do Casal, o que lhes faltar para
satisfação completa de suas res-

clamações, logo que suas circum-
stancias melhorarem.

Villa de Lagos 1.º de Setembro de 1848.

Guilherme Rickes

Vata

No primeiro dia do m. de Se-
tembro de mil oito centos quaran-
ta e oito annos, nesta Villa de La-
gos e meu Escritorio por parte
do Juiz de Officio obediente
Guilherme Rickes, me foi en-
tregue estes autos com sua
Sentença definitiva recta e
supra, de que foy este termo:
Eu Mathias Gomes da Silva
Escrivo que osseu

Certifico que este Autos pagão
Sello de vinte duas folhas. La-
gos 01.º de Set. de 1848

1.320

Silva

N.º 1 - 1320

De mil trezentos e vinte reis do Sello.
Lagos 1.º de Setembro de 1848.

Gourago

Papa

Certifico em Escrivão abairros-
signado, que intimei a Senten-
ça recta supra ao meu

L. 2.000 procurador do Inventariante,
e Credores. Lagos 2 de Feb de
1848. *Mathias Garinoda*

Conta

João de Alghaons

Atal. 1.200

Relib. de Ratis. 4.800

Dispositiva. 3.600

Conta. 450 10.050

Boa herança

Atal. 5.820

Atal. 600

Assentada. 150

Tr. de f. 280 af 26. 3.510

Dis. 300

Tr. de f. 280 af 26) 9.600 19.980

Ataladores ambos. 2.800

Partidores ambos. 7.170

L. 2.000 40.000

Rickon

Visto em correição. Estranho severamente, q. o juiz
Guilherme Rickon de ses proprios arbitrios mandam
ratar os bens da inventariada q. credores da
clarados pela inventariante sem prova alguma
dinas devidas, sem q. os credores se tivessem habilita-
tado q. a ratis com a accão competente. E se
juiz devia saber q. as devidas passivas devem
ser provadas q. credores, e q. q. a ratis nenhum
credor pda ter preferencia sem sentença. Ord. L.
3.º ff. 91 pr. Lii 1.º Cod. de execut. rei judicat., e q.
devem as sentenças q. poderem attender-se as con-

curso da preferencia ser devidas em juizo
contencioso. Lei de 20 de junho de 1774. §.
§. tenho visto nesta correição estar convenci-
do de §. se taes juizes continuassem a adminis-
trar assim justiça ás Partes neste Municipio,
sem outra lei do §. a sua vont., despo-
sariao este Municipio, e Comarca, e obri-
gariao seus habitantes a procurar antes as
desertas, e estereis campos do §. a viver entre
seus semelhantes, opprimidos sempre com o pe-
zo da ignorancia, e vexados da força do
poder da authorid. §. sendo constituido §.
bem administrar just., administra a in-
justica, e perseguiçao com a capa da fi-
el execucao das leis. Mand. §. tanto §.
no pagam^{to} das dividas dos credores, dando o
caso de ratos, se attenda, e oborre a Lei
de 20 de junho de 1774, e outras, sem preterir
cao de formalid., alg. V. de Lagos 5
de Dezembro de 1857.

Joaquim Jose Henriques

Cumpra-se.

Villa de Lagos 8

de Fevereiro de 1860.

Cereira das Ilas

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]